PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA: __

EDITAL LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022 REGISTRO DE PREÇOS COM APLICABILIDADE DA LEI 123/06, COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI

PROCESSO nº 04.083/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição, sob demanda, de <u>PÃO CARECA 50 GRAMAS</u>, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Subprefeituras e demais setores da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

INDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DO PRAZO DE ENTREGA
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMEN<mark>TÁRIA</mark>
- 7 DA ATA DE REGISTRO D<mark>E PREÇOS</mark>
- 8 DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 DO CREDENCIAMENTO
- 10 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS
- 11 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 DA HABILITAÇÃO
- 14 DOS RECURSOSS
- 15 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 DA CONTRATAÇÃO
- 19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 20 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 21- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 22- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 23- DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 24- DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

RUBRICA:____FOLHA: __

1 - PREÂMBULO

PROCESSO nº 04.083/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição, sob demanda, de <u>PÃO CARECA 50 GRAMAS</u>, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Subprefeituras e demais setores da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

TIPO: Menor preço por item nos termos da Lei nº. 8.666/93;

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 13/07/2022

HORÁRIO DE INÍCIO: 10:00

LOCAL: Sala da Licitação, situad<mark>a Av. Alberto</mark> Braune, nº 224 – Térreo Licitação – Centro – Nova Friburgo – RJ.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Com aplicabilidade da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de <u>PÃO CARECA 50 GRAMAS</u>, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Subprefeituras e demais setores da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O fornecimento será efetuado no Refeitório da Secretaria de Serviços Públicos, de segunda à sexta para suprir eventual necessidade, a partir do recebimento da Nota de Empenho. Com a vigência pelo período de 12 (doze) meses. Conforme informações contidas no Termo de Referência.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- 4.2 As empresas em Recuperação Judicial poderão participar do certame desde que demonstrada, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, o que se dá com a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial (art. 58 da Lei n. 11.101/2005).
- 4.3 Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidades vinculadas ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;
- 4.4 A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA: _

4.5 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

- 4.5.1 Suspensas temporariamente pelo Município de Nova Friburgo, nos termos da legislação vigente;
- 4.5.2 Já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 4.5.3 Em consórcio ou grupo de empresas;
- 4.5.4 Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.6 FICA ESTABELECIDA RESERVA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS SEGUINTES MOLDES:
- 4.6.1 O **Grupo 1** é definido como **Cota Principal** de ampla participação para todos interessados que atendam às exigências do Edital.
- 4.6.2 O **Grupo 2** é definido como **Cota Reservada** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) Anexo V e que atendam as exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, conforme art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.
- 4.6.3 Entende-se por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.
- 4.6.4 Entende-se por Microempreendedor Individual MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar n.º 128/08, sendo esta modalidade de Microempresa.
- 4.6.5 Equiparam-se as ME e EPP as Sociedades Cooperativas de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.
- 4.6.6 Deverão apresentar a **Declaração Enquadramento de ME ou EPP Anexo V** o licitante, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, declarando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Sociedade Cooperativa de Consumo nos termos da legislação vigente.
- 4.6.7 A participação na Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.
- 4.6.8 Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal de mesmo objeto, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de R\$ 125.802,24 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos) conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes dos serviços prestados, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

6.1.1	Elemento de Despesa:	33.90.30-16 - Gêneros Alimentícios
6.1.2	Fonte de Recurso:	01 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos
6.1.3	Programas de Trabalho:	09.001.0412200012.002 Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas

PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA: _

6.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1 Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 8.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue no local estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.
- 8.3- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VII deste edital.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento de credenciamento, conforme modelo do <u>Anexo VI</u>, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverão ser entregues ao pregoeiro <u>fora de qualquer envelope</u>, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.1 - Constitui documento de credenciamento:

- a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- a.1) Quando **Microempreendedor Individual**, este dev<mark>erá a</mark>presentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI (www.portaldoempreendedor.org.br);
- b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.
- 9.1.2 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 9.1.3 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 9.1.4 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

- 10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:
- 10.1.1 Apresentarão, <u>de forma avulsa</u>, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração



PROCESSO Nº: 04.083/2022

FOLHA: _ RUBRICA:_

Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO IV, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo:

10.1.2 - Entregarão, em envelopes opacos, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

ENVELOPE "A" PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO "PROPOSTA DE PREÇOS" PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE "B" PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE

10.1.3 - Microempresas e empresas de pequeno porte

- 10.1.3.1 A empresa, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a Declaração Enquadramento de ME ou EPP - Anexo V, no momento do credenciamento e também fora dos envelopes, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos pr<mark>evistos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso a</mark> empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista, inclusive sendo condição para apresentação de proposta na Cota Reservada.
- 10.2 Após a hora estabelecida como limite para a entrega do<mark>s env</mark>elopes contendo a documentação e a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- 10.3 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em seguencia crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- 10.4 Após a fase de credenciame<mark>nto d</mark>as licitantes, o pregoeiro proce<mark>derá à</mark> abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.
- 10.5 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a quarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- 11.1.1 A PROPOSTA DE PRECOS da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO I) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
- 11.1.1.1 Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;



PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA:

- 11.1.1.2 Descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência Anexo II do edital;
- 11.1.1.3 Indicação do preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- 11.1.1.4 Indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS (90 dias), contado da data de sua entrega ao pregoeiro;
- 11.2 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 11.3 Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.
- 11.4 As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 11.4.1 Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 11.4.2 caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua PROPOSTA DE PREÇOS será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preços UNITÁRIOS superior ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II deste edital.
- 12.1.1 A análise das propostas terá início pelo Grupo 1 Cota Principal e em seguida para o Grupo 2 Cota Reservada, podendo ocorrer as seguintes situações:
- I Propostas apresentadas por licitantes que não apresentaram a Declaração de Enquadramento como ME e EPP anexo V, serão desclassificadas nos itens ou lotes pertencentes ao Grupo 2 Cota Reservada.
- II A participação no Grupo 2 Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também no Grupo 1 Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer no Grupo 1 Cota Principal e no Grupo 2 Cota Reservada de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado e vencedor.
- III Não havendo vencedor em objeto do Grupo 2 Cota Reservada, o licitante de melhor proposta no mesmo objeto pertencente ao no Grupo 1 Cota Principal será declarado o vencedor também no objeto do Grupo 2 Cota Reservada pelo preço praticado, ou, diante de sua recusa, poderão ser declarados vencedores os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 12.2 No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 12.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.
- 12.4 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.
- 12.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual.

PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA: _

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

- 12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.7.1 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 12.7.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 12.7.3 Para efeito do disposto <mark>no subitem ac</mark>ima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- II A microempresa ou empres<mark>a de pequeno</mark> porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerad<mark>a vencedora do certame,</mark> situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- III Não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.7.1. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- IV No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 11.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- V O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.8 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 12.9 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 12.10 A licitante vencedora será instada para pe<mark>lo pregoeiro, a apresent</mark>ar amostra do produto cotado, na forma especificada no **ANEXO II**, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação.
- 12.10.1 Antes da adjudicação, a Secretaria de Serviços Públicos poderá, se julgar necessário, solicitar amostra(s) do(s) produtos ofertados, a fim de garantir sua qualidade.
- 12.10.2- A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.
- 12.10.3- O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 24 (vinte e quatro) horas. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Presencial.
- 12.10.4 A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente;
- 12.10.5- A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.



PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA: _

12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

- 12.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 12.13 Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 - DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.
- 13.2 Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

Não serão aceitos pelo pregoeiro "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.3.1 Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 13.3.2 Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 13.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 13.3.4 Cópia do Decreto de <mark>auto</mark>rização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- 13.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 13.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 13.4.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União com abrangência das contribuições sociais, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 13.4.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (**ICMS**) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão**



PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA:

da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

- 13.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 13.4.6 **Certificado de Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 13.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas art. 642-A §2º da CLT.

13.5 - Microempresas e empresas de pequeno porte

- 13.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.5.3 A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

- 13.6.1 Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca de Nova Friburgo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.
- 13.6.1.1 -_No caso de empresa sob recuperação judicial, devidamente homologada em juízo, deverá apresentar as certidões regulares.
- 13.6.2 Comprovação de capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- OBS.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

13.7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.7.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação, nos mesmos termos do § 4°, do artigo 30, da Lei n° 8.666/93.

13.8 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA: _

14 - DOS RECURSOS

- 14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11:30h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 14.5 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.
- 14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Secretaria requisitante, será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VII deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 15.2 O Município convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.2.1 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.2.2 Para assinatura da ata de registro d<mark>e p</mark>reços, a licita<mark>nte v</mark>encedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 15.2.3 O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.
- 15.2.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 15.2.5 Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.
- 15.2.6 A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

S E C R E T A R I A D E S E R V I Ç O S P Ú B L I C O S

PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA: _

15.2.7 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

Il-será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto n° 8.250, de 2.014)

- § 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
- § 2° Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto n° 8.250, de 2.014)
- § 3° A habilitação dos f<mark>ornecedores</mark> que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto n° 8.250, de 2.014)
- § 4º O anexo que tr<mark>ata o inciso II do caput</mark> consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

- 16.1 O Município de Nova Friburgo, através da Secretaria Municipal Serviços Públicos, conforme a solicitação quantitativa, feita pelo representante da Secretaria Municipal de Defesa Civil após todas as etapas do processo licitatório conforme item 6 do Termo de Referência.
- 16.2 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VII estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo licitante registrado.

17 - <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- 17.1 Comete infração administrativa nos termos d<mark>a Lei nº 8.666/93 e da Le</mark>i nº 10.520/02 a contratada que:
- 17.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 17.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.5. Não mantiver a proposta;
- 17.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 17.3. Licitante/adjudicatário que cometer quaisquer infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.3.1. Advertência;

PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA: _

17.3.2. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

- 17.3.3. Multa compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta; (quando for o caso)
- 17.3.4. Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 17.3.5. Multa moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 17.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 17.3.8. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 17.3.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, exclusivamente, a acumulação da penalidade de multa com as penalidades de advertência, ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, § 2º da Lei nº: 8.666/93, sendo vedada a acumulação de sanções administrativas em qualquer outra conjectura;
- 17.3.10. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

18 - DA CONTRATAÇÃO

- 18.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada, para, dentro de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, das demais disposições desta licitação e da legislação vigente.
- 18.2 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de fax ou ofício endereçado diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 18.3 O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.
- 18.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 18.5 Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do instrumento de contrato.
- 18.6 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA:

19.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

- 19.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 19.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 19.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 19.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 20.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018 e suas modificações definidas no decreto 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND referente ao ICMS.
- 20.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta-Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;
- 20.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 21.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:
- 21.2 Automaticamente:
- 21.2.1 Por decurso de prazo de vigência;
- 21.2.2 Quando não restarem fornecedor registrados.
- 21.3 Pelo Município de Nova Friburgo, quando caracterizado o interesse público

22 - REVISÃO DE PREÇOS

- 22.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 22.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO deverá:
- 22.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA: _

- 22.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 22.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 22.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços observará a classificação original.
- 22.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar o fato e não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO poderá:
- 22.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 22.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 22.5 Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 23.1 Anexo I Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS;
- 23.2 Anexo II Termo de Referência e estimativa de preços;
- 23.3 Anexo III Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 23.4 Anexo IV Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 23.5 Anexo V Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 23.6 Anexo VI Modelo de carta de credenciamento;
- 23.7 Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.8 Anexo VIII Autorização de Notificação por e-mail.
- 23.9 Anexo IX Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- 24.10 Anexo X Declaração Unificada

24 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 24.1 O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, através do e-mail: Comissão de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 09:30hs às 17:00hs, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 24.2 As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizado na Av. Alberto Braune, nº 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 9:30hs às 17:00hs diariamente, ou através do e-mail: licitacaopmnf@gmail.com, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 24.3 Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.
- 24.4 É facultada ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 24.5 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.7 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA: _

- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 24.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 24.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 28 de junho de 2022.



PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA: ____

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO 01 - COTA PRINCIPAL

Prefei Fribur	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 04.083/2022 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 04.083/2022 Pregão Presencial n.º 084/2022		Padronizado	ntificação da o	. Em	presa	ou	Carimbo	
04 - Nome do Orgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 05 - Endereço Av. Alberto Braune, nº 224 - Térreo Licitação - CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ		10- Banco	11- Agência	12 - Nº C/	Corren	te			
06 - Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10:00 horas do dia 13/07/2022, no endereço acima, na Sala da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.			13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. //						
07 – P	razo de Entrega: Exercício de 2	2022		08 – Local de Entrega: Refeitório da Secretaria de Serviços Públicos					
			СОТА Г	PRINCIPAL					
14 – Item	15 - Descrição do Obj	eto	16- U/C	17 – Quant	18 - Preço Unitário)	Р	19 reço	
01 PÃO CARECA 50 GRAMAS KG		6.516							
	Valor Total da Cota				RS				

VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 DIAS.

RUBRICA:____FOLHA: _

<u>GRUPO 02 – COTA RESERVADA</u>

Estado do Rio de Janeiro		PROPO PREG Proc n 04.083	ÇOS esso .°	09 - Ider Padronizad		da Empres	a ou Carimbo
Prefeitura Mi	unicipal de Nova Friburgo	04.000	0/2022				
	,	Prese Prese n.º 084/	encial '2022				
04 - Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		05 – Endereço Av. Alberto Braune, nº 224 – Térreo Licitação – CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ		10- Banco	11- Agência	12 – Nº C/Corre	nte
06 – Esta proposta deverá ter os campo e 20 preenchidos pela Empresa e dev realização da Licitação, às 10:00 horas endereço acima, na Sala da COMISSÃO		volvida até a data da do dia 13/07/2022 no		13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. //			
07 - Prazo de	Fntrega:		08 - Local de Entrega:				
07 11a20 d				•			
	Exercício de 202	22		Refeitório da Secretaria de Serviços Públicos			s Públicos
		COT	A RESER				
14 - Item	15 - Descrição do Obje	eto	16- U/C	17 – Quant	19 Preço l		20 – Preço Total
02 PÃO CARECA D <mark>E 5</mark> 0 GRAMAS KG		2.172	-	7/0	>/		
Valor Total da Cota Res				ervada			

VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 DIAS.

RUBRICA:____FOLHA: _

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição, sob demanda, de <u>PÃO CARECA 50 GRAMAS</u>, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Subprefeituras e demais setores da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2	Requisitante:	Secretaria Municipal de Serviços Públicos;					
1.3	Fundamentação legal:	Pregão Presencial via Registro de Preço – Lei					
		10.5 <mark>20/2002/c/</mark> c Lei 8.666/93;					
1.4	Período:	12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro					
		de Preços;					
1.5	Tipo:	Menor preço por item nos termos da Lei nº. 8.666/93.					

2. DA AQUISIÇÃO

2.1 A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTDE.
01	PÃO CARECA 50 GRAMAS	KG	8.688

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Friburgo realiza anualmente licitação para abastecimento de Pão Careca para órgãos da Administração Municipal, em especial, para o preparo do café da manhã dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Obras e Subprefeituras, que iniciam suas atividades a partir das 06 horas e 30 minutos;
- 3.2 A presente aquisição de Pão Careca 50 Gramas possui o fito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Obras, Subprefeituras e demais setores da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo no que concerne à regular manutenção dos serviços administrativos do município;
- 3.3 A aquisição de Pão Careca 50 Gramas é essencial para que os trabalhadores tenham um melhor desempenho e produtividade durante o trabalho, visando atender a demanda dos órgãos citados.
- 3.4 <u>As estimativas correspondentes foram baseadas nos cálculos apresentados à fl. 14, 15 e 16 pela Gerente do Restaurante Popular desta Secretaria e teve seu</u>

RUBRICA:____FOLHA:

número diminuído devido ao maior controle na distribuição dos pães;

- 3.5 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos deixou de fornecer pão para algumas Secretarias Administrativas, por este motivo a estimativa de Pão Careca para o exercício de 2022 foi diminuída em relação a estimativa dos anos anteriores.
- 3.6 O quantitativo do item constante no presente feito visa suprir a demanda de fornecimento de café da manhã pelo período de 12 (doze) meses e se dará através do sistema de registro de preço. Importante observar, que o quantitativo total apresentado pela Unidade Requisitante concerne a uma estimativa de consumo, trata-se de um número variável e não absoluto. É certo que o sistema de preços não vincula a obrigatoriedade do esgotamento da Ata registrada, mas tão somente a solicitação do quantitativo necessário e conveniente ao Requisitante, não havendo nesse sentindo quaisquer prejuízos à Administração.
- 3.7 As especificações do objeto bem como seus respectivos quantitativos foram indicadas pela equipe técnica da Unidade Requisitante, as quais se responsabilizam por todas as informações lançadas no presente.
- 3.8 Cabe salientar que o quantitativo do café da manhã ofertado visa atender às necessidades específicas de cada período ou momento da Secretaria, tendo em vista que as quantidades de servidores que trabalham nos finais de semana e feriado são variáveis, o número de feriados e pontos facultativos também oscilam, o quantitativo de funcionários de férias, apresentação de atestados médicos, dentre outros aspectos.
- 3.9 Portanto, a entrega é habitual, pois necessitamos do produto todos os dias, porém seu quantitativo é flutuante, conforme pode ser observado na planilha de estimativa de consumo anexa.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- 4.2 <u>As empresas em Recuperação Judicial poderão participar do certame desde que demonstrada, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, o que se dá com a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial (art. 58 da Lei n. 11.101/2005).</u>
- 4.3 Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidades vinculadas ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;

RUBRICA:____FOLHA: _

4.4 A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes dos serviços prestados, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

5.1.1	Elemento de Despesa:	33.90.30.00
5.1.2	Fonte de Recurso:	01
5.1.2	Programa de Tr <mark>abalho</mark> :	09001.0412200012.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Execução de Programas

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 6.1 Antes da adjudicação, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos se reserva o direito de solicitar amostras do produto ofertado, a fim de garantir sua qualidade;
- 6.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca;
- 6.3 A amostra deverá apresentar boas condições para o consumo. Será analisado odor, cor, sabor, miolo, casca e peso.
- 6.4 O prazo para apresentação da (s) amostra (s) será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo pregoeiro durante a sessão pública;
- 6.5 A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente;
- 6.6 A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

RUBRICA:____FOLHA: _

7.1 O fornecimento será efetuado no endereço abaixo, de segunda a sexta, para suprir eventual necessidade, a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme ordem de fornecimento:

7.2 A entrega deverá ser fracionada conforme necessidade e solicitação da Unidade Requisitante, não havendo, desta feita, quaisquer prejuízo à Administração.

Secretaria requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Endereço:	Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo – RJ RESTAURANTE POPULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Horário de entrega:	Segunda à sexta-feira, até as 04 horas da manhã. Sábados, Domingos e Feriados, caso seja necessário, até as 06 horas da manhã.		

7.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade dos mesmos, na data de entrega, não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante;

- 7.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 7.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.6 Os bens serão rece<mark>bid</mark>os definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 7.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 7.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO

8.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

RUBRICA:____FOLHA: _

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018 e suas modificações definidas no decreto 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND referente ao ICMS.
 - 9.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta-Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;
 - 9.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- 10.1.1 Fiscalizar a aqu<mark>isição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência:</mark>
- 10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 10.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
- 10.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
- 10.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

RUBRICA:____FOLHA:

10.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
- 11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante<mark>s no Edital e</mark> seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual consta<mark>rão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;</mark>
- 11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3 Substituir, reparar ou corrigi<mark>r</mark>, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6 Manter preposto aceito pela Administração da Secr<mark>etari</mark>a Municipal de Serviços Públicos, para repres<mark>en</mark>tá-la na execução do Contrat<mark>o</mark>;
- 11.1.7 Responder pelos encargos trab<mark>al</mark>hist<mark>as, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;</mark>
- 11.1.8 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;
- 11.1.9 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- 11.1.10 Responsabilizar-se por quaisquer adulterações do material a ser entregue, mesmo que ainda não se faça a análise imediata do produto na hora da entrega.

RUBRICA:____FOLHA:

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 14.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;
- 14.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados (as) os (as) agentes públicos (as) abaixo informado (as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Sylvio Eduardo Bravo Carestiato	062.217	Gestor titular
Luiza Pereira Silva	115.254	Gestor substituto
Alessandra da Silva Fernandes	100.439	Fiscal titular
Luciana Pinheiro Campos	100.143	Fiscal substituto

- 14.3 O (s) fiscal (is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.4 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;
- 14.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

RUBRICA:____FOLHA: _

15. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

15.1 O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 a contratada que:
- 16.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 16.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 16.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 16.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 16.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
 - 16.3. Licitante/adjudicatário que cometer quaisquer infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 16.3.1. Advertência;
 - 16.3.2. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
 - 16.3.3. Multa compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta; (quando for o caso)
 - 16.3.4. Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
 - 16.3.5. Multa moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
 - 16.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

RUBRICA:____FOLHA:

16.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

- 16.3.8. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 16.3.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, exclusivamente, a acumulação da penalidade de multa com as penalidades de advertência, ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, § 2º da Lei nº: 8.666/93, sendo vedada a acumulação de sanções administrativas em qualquer outra conjectura;
- 16.3.10. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se—á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto em hipótese alguma.

18. DA RESCISÃO

- 18.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará à Secretaria Municipal de Serviços Públicos o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 18.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do contrato:
- 18.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- 18.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
 - 18.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

PROCESSO N°: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA: ____

Nova Friburgo/RJ,	de	de 20	

GESTOR:	APOIO TÉCNICO:
Sylvio Eduardo Bravo Carestiato Matr.: 062.217	Luiza Pereira Silva Matr.: 115.254

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autorizo **O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**



RUBRICA:____FOLHA: ____

TABELAS DE PREÇOS ESTIMADOS

COTA PRINCIPAL							
14 – Item	15 - Descrição do Objeto	16- U/C	17 - Quant	18 - Preço Unitário	20 - Preço Total		
01	PÃO CARECA 50 GRAMAS	KG	6.516	14,48	94.351,68		
	Valor Total	RS 9	4.351,68				

	COTA RESERVADA							
14 – Item	15 - Descrição do Objeto	16- U/C	17 - Quant	18 - Preço Unitário	20 - Preço Total			
01	PÃO CARECA 50 GRAMAS	KG	2.172	R\$ 14,48	R\$ 31.450,56			
	Valor Total da	RS 3	1.450,56					

VALOR TOTAL	R\$ 125.802,24

DDOCECCO	NIO.	\cap 1	000	/2022
PROCESSO	IN .	U4.	.003/	ZUZZ

RUBRICA:____FOLHA:_

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÄO PRESENCIAL n°	/2022	
28		12.60
- F. S. S.	, inscrito no CNPJ nº	, por (razão social
da empresa)		2553
intermédio de seu representante le		
Carteira de Identidade nº	e do CPF nº	DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666	, de 2 <mark>1 de junho d</mark> e 1993, acre	escido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emp <mark>rega m</mark>	<mark>enor de</mark> dezoito anos em traba	lho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezes <mark>seis an</mark>	os.	
	to the state of th	
Ressalva: emprega menor, a pa <mark>rtir de c</mark>	<mark>quatorze anos, na c</mark> ondição de a	aprendiz ()
	(data)	
	(representante legal)	
1	(representance regar)	
(Observação: em caso afirmativo, assir	nalar a ressalva acima)	5
,		
1001	<u>\</u>	// \
1011		-1/(4/
1		10/
	FRI	3
A Declaração em epígrafe deverá ser a	presentada, pref <mark>erenc</mark> ialmente,	, em papel timbrado da licitante. A

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO

mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

PROCESSO N°: 04.083/2022					
RUBRICA:	FOLHA:				

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº	_/2022	P.P.S. P.	Sto	
			S. A.	
7	cor	n sede na	4323/	
(razão social da empresa)	V		-3	
	_, inscrita no CNPJ n	ı°,	vem, por	
(endereço)				
intermédio de seu representa <mark>nt</mark>	<mark>ce legal o(a</mark>) Sr(a) _			, portador(a) da
Carteira de Identidade nº	_ e do CPF nº	, em atend	ção ao disposto	no art. 4°, VII, da
Lei Federal nº 10.520/02, declara				
licitação modalidade PREGÃO PR	RESENCIAL n°/	<mark>′2021</mark> da Prefeitura	Municipal de No	ova Friburgo.
				-
Declara, ademais, que não está <mark>ir</mark>	<mark>mpedida de</mark> participa	ar de licitações e d	e contratar com	a Administração
Pública em razão de penalidades,	nem de fatos imped	d <mark>itivos de sua habi</mark> l	itação.	1.57
CER 57			A K	199
				T
(Y				7
	(dat	 :a)	7//	
			///_	_/
	(representa	.nte legal)		
	DIE		1/00	
	13			
	7	TT	0	

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

$DD \cap CECC \cap$	VIO.	$\cap \Lambda$	000	/コハココ
PROCESSO	IN .	U4.	.005,	/ 2022

RUBRICA:____FOLHA:__

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2022
, (razão social da empresa) com sede na
(razão social da empresa) (endereço)
, inscrita no CNPJ n°, vem, por (endereço) intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
, portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da Lei, que é
(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de
Pequeno Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do
art. 3° da Lei Complementar n° 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os
artigos 42 a 45 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame, sendo considerada:
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1° da Lei Complementar
Federal nº 123, de 14/12/200 <mark>6;</mark>
() MICROEMPRESA, conf <mark>orme Inciso I do artig</mark> o 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO <mark>PORTE</mark> , conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empres <mark>a está excluída das vedações constantes do §4º d</mark> o artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 <mark>de</mark> dez <mark>emb</mark> ro de 2006.
() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior,
receita bruta até o limite definido no <u>inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123,</u>
de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme
estabelece o art. 34 da Le <mark>i 11.4</mark> 88/07.
() produtor rural pessoa físi <mark>ca e</mark> ao agricultor familiar conceituado na <u>Lei nº 11.326, de 24 de</u>
<u>julho de 2006</u> , com situação regul <mark>ar n</mark> a Previdência Social e no Mun <mark>icípio que</mark> tenham auferido
receita bruta anual até o limite de que tr <mark>ata o inciso II docaput do</mark> art. 3º o tratamento
diferenciado a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte neste
processo licitatório, ressalvadas as disposições da <u>Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008</u> .
(data)
(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A

mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



PROCESSO	Nº:	04.	083	/20	122

RUBRICA:____FOLHA:__

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nova Friburgo,	de	de 2022	
А			
Prefeitura Municipa	al de Nova F	Friburgo	
Avenida Alberto Br	aune, n.º 22	25	
Centro - Nova Frib	urgo – RJ.		
Prezados Senhores	5,	E STATE OF THE STA	
Pela presente, fica	a credencia	ad <mark>o o Sr (a), portad</mark> or da Carteira d	e
ldentidade nº		, expedida em, pelo, para representar	a
		<mark>, inscrita no C.N.P.J. so</mark> b o nº, na Licitaçã	
Modalidade - PRE	gão pres	E <mark>NCIAL nº _/2021 a ser</mark> realizada em//, podendo para tant	0
praticar todos os	atos neces	ss <mark>ários, inclusive prestar esc</mark> larecimentos, receber notificações, interpo	r
recursos e manifes	tar-se sobre	e s <mark>ua desistência.</mark>	
	100	Atenciosamente,	
	<< <u>A</u>	Assinatura do Representant <mark>e Leg</mark> al da Empresa>> < <nome>> <<cargo>> <<carimbo da="" empresa="">></carimbo></cargo></nome>	
		FRIBO	

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

RUBRICA:____FOLHA: __

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PREGÃ	O PRESENCIAL nº 00:	3/2022				
No dia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ, registram-se os preços da empresa, com sede na, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n, neste ato representada por, portador do documento de identidade n, CPF n.º, para Aquisição, sob demanda, de <u>PÃO CARECA 50 GRAMAS</u> , para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Subprefeituras e demais setores da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão n.º 003/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º 4083/2022 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo l, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO)	U/C	QTDE	PF	REÇO
	5			,	UNITÁRIO	TOTAL
1	PÃO CARECA 50 GF	RAMAS	KG		1.7	T
	VALIDADE DA 90 DIAS.	PROPOSTA:			TOTAL	-312
Duran hipóte situaçã preços Comp empre DE PR 2 2.1 eventu fornec	te a sua vigência, coses, devidamente co a prevista na alínea de praticados no merca es vencedora para, apeços - ANEXO VII de PRAZO DE FORNECII O fornecimento será ual necessidade, a parimento: A entrega deverá ser sitante, não havendo,	os preços regis omprovadas, o "d" do inciso II do. s preços pratic sós negociação, ste edital. MENTO E CRIT efetuado no en- tir do recebimen	etrados se de quebr do art. 65 ados no redefinir ÉRIOS DE dereço ab nto da No	a do equo da Lei nº mercado, a os preços o ACEITAÇÃ da Empere ta de Empere de Essidade e	ilíbrio econômico-8.666/93 ou de re a Administração con e alterar a ATA DE	financeiro, dução dos onvocará a REGISTRO a suprir dem de
Nome	do requisitante:				NOVA FRIBURGO	
Ender	eço:				- Nova Friburgo – R RETARIA MUNICIPAL	

PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA: _

Segunda à sexta-feira, até as 04 horas da manhã.

Horário de entrega: Sábados, Domingos e Feriados, caso seja necessário, até as 06 horas

da manhã.

- 2.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade dos mesmos, na data de entrega, não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 2.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 2.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 2.6 Os bens serão rece<mark>bidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;</mark>
- 2.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 2.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A ata de registro de preç<mark>os pode</mark>rá ser revogada pela Administração:
- 3.2 Automaticamente;
- 3.3 Por decurso de prazo de vigência;
- 3.4 Quando não restarem fornecedor registrados.
- 3.5- Pelo Município de Nova Friburgo, quando caracterizado o interesse público.
- 3.6 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- 4.2- Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

RUBRICA:____FOLHA: _

4.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das cestas básicas de gêneros alimentícios recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 4.4- Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 4.5- Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
- 4.6- Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4.7- Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
- 4.8- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.9- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.10- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
- 5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
- 5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para representá-la na execução do Contrato;
- 5.1.7 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA:

- 5.1.8 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;
- 5.1.9 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- 5.1.10 Responsabilizar-se por quaisquer adulterações do material a ser entregue, mesmo que ainda não se faça a análise imediata do produto na hora da entrega.

6. DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

Negativa de Débitos Trabalhistas;

Fazenda Federal - abrange as contribuições sociais;

FGTS;

PGE - referente a Dívida Ativa Estadual;

Municipal - referente ao ISS e Dívida Ativa;

Estadual CND - referente ao ICMS.

- 6.2- A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;
- 6.3- Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 As despesas decorrentes dos serviços prestados, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

5.1.1	Elemento de Despesa:	33.90.30.00
5.1.2	Fonte de Recurso:	01
5.1.2	Programa de Trabalho:	09001.0412200012.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Execução de Programas

7.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Sylvio Eduardo Bravo Carest <mark>iato</mark>	062.217	Gestor titular
Luiza Pereira Silva	115.254	Gestor substituto
Alessandra da Silva Fernandes	100.439	Fiscal titular
Luciana Pinheiro Campos	100.143	Fiscal substituto

- 11.3 O (s) fiscal (is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.4 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;
- 11.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- 12.1-O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
 - 12.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:
 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Não mantiver a proposta;

PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA: _

- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 12.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- 12.3.1- Advertência;

12.3.2- Multa:

- 12.3.2.1 Compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- 12.3.2.2 Compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;
- 12.3.2.3 Moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 12.3.2.4 Moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 12.3.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 12.3.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 12.3.5- As multas e outras sanções aplicada<mark>s s</mark>ó p<mark>oder</mark>ão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 12.3.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 12.3.7- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

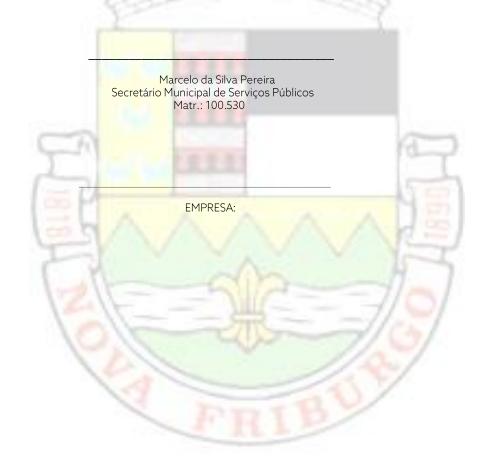
13. DA RESCISÃO

13.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

PROCESSO Nº: 04.083/2022

RUBRICA:____FOLHA:_

- 13.1 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:
- 13.2 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;
- 13.3 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude.
- 13.4 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.





PROCESSO	NIO.	$\cap \Lambda$	000	/コハココ
L KOCE33O	IN .	U4.	.003/	'ZUZZ

RUBRICA:____FOLHA: __

ANEXO VIII

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E- MAIL

21	I Psto
	7
, com sede na	(razão social da
, inscrita no CNPJ n°	, vem, por
al o(a) Sr(a)	, portador(a) da
_ e do CPF nº	, AUTORIZAR, sob as penas da Lei,
ao <mark>presente process</mark> o lic	citatório e futura contratação poderão ser
, abrindo m	aão de notificação por quaisquer outros
como comprovante para	a conhecimento dos atos praticados
<u></u>	
(data)	4 100
(representante lega	V V
	_ H 7
-	7/-
7000	//-/
7	
	, com sede na inscrita no CNPJ n° al o(a) Sr(a) e do CPF n° ao presente processo lic, abrindo m como comprovante para (data)

PROCESSO	Nº:	04.	.083/2022)

RUBRICA:____FOLHA: __

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: PREGAO PRESENCIAL n°/2022
(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, como representante devidamente constituído de (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar <mark>a proposta e</mark> laborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebi <mark>da de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou <mark>por qualquer pessoa;</mark></mark>
(c) que não tentou, por qualqu <mark>er meio ou por</mark> qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta <mark>apresentada</mark> para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresen <mark>tada para participar da pre</mark> sente <mark>Licita</mark> ção não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ci <mark>ent</mark> e do teor e da extensão <mark>desta d</mark> eclaração e que detém <mark>pleno</mark> s poderes e informações para firmá-la.
, em de de
FRIB
(assinatura do representante legal do licitante)
Atencão: DEVERÁ ESTAR FORA DE OLIAL OLIER ENVEL OPE

(Nome Legível/Cargo)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO	NIO.	$\cap 1$	000	/2022
L L C C E 3 3 C	IN .	U4.	.003.	/ ZUZZ

RUBRICA:____FOLHA:__

ANEXO X

DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n° , com sede na
, através de seu representante legal infra-assinado, que:
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de
microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06,
alterada pela Lei Complementar n $^{\circ}$ 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que
conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou
cooperativa.
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não
empregamos menores de dezoito an <mark>os</mark> em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de
dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de
idade, em cumprimento ao que <mark>determina o</mark> inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº
9.854/99.
2) Declaramos, para os fi <mark>ns que até a presente dat</mark> a inexistem fatos supervenientes impeditivos
para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.
3) Declaramos, para os fins que a emp <mark>resa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público</mark>
de qualquer esfera de governo, <mark>estando apta a</mark> contratar com o poder público.
4) Declaramos, para os <mark>devidos fins que não possuímos em nosso quad</mark> ro societário e de
empregados, servidor ou dirige <mark>nte de órgão ou entidade contratante ou responsável</mark> pela licitação, nos
termos do inciso III, do artigo 9º <mark>da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</mark>
5) Comprometo-me a m <mark>an</mark> ter d <mark>urant</mark> e a execução do contrato, em compatibilidade com as
obrigações assumidas, todas as <mark>condições de habilitação e</mark> qualificação exigidas na licitação.
6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos
licitatórios, instaurados p <mark>or</mark> este Município, que <mark>o(a) resp</mark> onsável legal da empresa é o(a)
Sr.(a)
CPF n°(sócio
administrador/procurador/d <mark>iret</mark> or/etc), responsável pe <mark>la assin</mark> atura do Contrato.
7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este
processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja
encaminhado para o seguinte en <mark>dere</mark> ço:
E-mail:
Telefone: ()
8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração
junto ao Sistema de Protocolo deste Município, s <mark>ob</mark> pen <mark>a de ser conside</mark> rado como intimado nos dados
anteriormente fornecidos.
9) Nomeamos e constituímos o Senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável
para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 002 / 2022 e todos os
atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e
no Contrato.
de 2022.
Local e Data
Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa

RUBRICA:____FOLHA: __

Atenção: DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE

<u>SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTE DA EMPRESA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CERTAME;</u>

<u>DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE E SER APRESENTADO SOMENTE NO DIA MARCADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME</u>

NOTA: O SETOR DE LICITAÇÕES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS OU ILEGÍVEIS.

